



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 0329008

Em 13/10/2008

PROJETO DE LEI Nº 073/2008

Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica referendado o Decreto abaixo descrito, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Carambeí, aprovado pela Lei nº. 562/2007:

- Decreto 093 de 18/09/2008 – Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 417.000,00

Artigo 2º - Os efeitos desta lei retroagem à respectiva data de publicação do Decreto descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

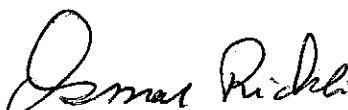
PROJETO DE LEI SOLICITANDO REFERENDO DO LEGISLATIVO AO DECRETO 93/2008.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei a essa conceituada Casa Legislativa para que Vossas Excelências REFERENDEM o Decreto 093/2008 (cópia anexa), tendo em vista que o referido Decreto foi editado utilizando-se o limite de 5% previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 562/2007, e assim, o limite dos 5% autorizado na referida Lei está se esgotando, e isso dificulta o fechamento do exercício no mês de Dezembro/08.

Com o REFERENDO de Vossas Excelências, esse valor poderá ser deduzido do limite de movimentação orçamentária, liberando o mesmo valor para que possamos editar os decretos de fechamento do exercício financeiro de 2008, e caso contrário, será necessária a convocação de sessões extraordinárias dessa Casa Legislativa para autorização legislativa dos remanejamentos de dotações para fechamento do exercício.

Assim sendo, solicitamos de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, cuja finalidade é a de evitar transtornos futuros.

Carambeí, 10 de outubro de 2008


OSMAR ROCKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Prefeitura Municipal de Carambeí
Publicado em 19/09/08
Páginas 23
No Jornal: *Regina Um*
Órgão Oficial do Município

DECRETO Nº 93/2008

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Carambeí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 562/2007,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	
	04.123.04032-022 – Atividades do Depto. Contab. e Controle Interno	
	1040.3390.35.00.00.01.000 – Serviços de consultoria	60.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.16041-157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	
	3840.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	357.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	417.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	
	04.123.04032-022 – Atividades do Depto. Contab. e Controle Interno	
	1080.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e Material Permanente	23.134,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.20012-031 – Atividades Gab.Secretaria Desenvolvimento	
	1230.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	10.000,00
	1250.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.167,00
	1270.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
002	DEPTO. AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
	20.601.20011 – 032 – Apoio ao Produtor Rural – Pequeno Agricultor	
	1320.3390.32.00.00.01.000 – Material de distribuição gratuita	6.999,00
	20.601.20011-035 – Aquisição de Patrulha Agrícola	
	1370.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	3.999,00
	20.606.20012 – 033 – Atividades em parceria com a Emater	
	1380.3330.41.00.00.01.000 – Contribuições	7.250,00
003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	20.691.22011 – 036 – Projeto Mercado do Produtor	
	1390.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	2.999,00
	22.122.22012-041 – Atividades do Depto. Indústria e Comércio	
	1430.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	5.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

	1460.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	1470.4490.51.00.00.01.000 – Obras e instalações	4.999,00
004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	<u>23.695.27012-038 – Apoio a Eventos e Atividades de Lazer e Turismo</u>	
	1510.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	10.000,00
	1540.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	4.999,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>15.122.16042-151 – Atividades do Gabinete do Secretário de Obras</u>	
	3780.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	3.200,00
	3790.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção	1.999,00
	3820.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	2.936,00
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16041-161 – Construção de Passeios e Calçadas</u>	
	3870.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	19.999,00
	<u>15.451.16041-179 – Rede de Esgotos – Manutenção e Ampliação</u>	
	3900.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	6.935,00
	<u>15.451.16042-156 – Sinalização de Vias Urbanas</u>	
	4010.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	9.999,00
	4020.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.999,00
003	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	<u>26.782.16041-173 – Construção e Manutenção de Pontes e Bueiros Rurais</u>	
	4260.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	13.900,00
	4270.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.999,00
	4280.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	4.999,00
	<u>26.782.16042-175 – Restauração e Revestimento de Estradas Vicinais</u>	
	4410.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	1.999,00
	4420.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.999,00
	4430.4490.51.00.00.01.000 – Obras e instalações	12.600,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>04.121.04072-201 – Atividades do Gabinete</u>	
	4510.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.991,00
	4530.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	9.900,00
	<u>04.121.04072-202 – Atividades de Urbanismo</u>	
	4540.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	9.400,00
	4560.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.545,00
	4570.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	4.999,00
002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
	<u>04.121.04072-204 – Atividades do Departamento de Projetos</u>	
	4610.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	4.999,00
	4640.4490.52.00.00.01.000 – Equipamentos e material permanente	4.450,00
11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	<u>18.451.18012-219 – Manutenção de Cemitérios</u>	
	4670.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	9.999,00
	4680.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.999,00
	4690.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.220,00
	<u>18.541.18011-217 – Desenvolv.Prog.Educ.Ambiental – Nosso Cantinho</u>	



Prefeitura Municipal de Carambei

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambei - Paraná

4700.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	9.999,00
<u>18.542.18011-214 – Gestão de Recursos Hídricos – Prog.Olhos D'Agua</u>	
4800.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	8.340,00
4810.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.999,00
<u>18.542.18012-215 – Preservação da Bacia do São João</u>	
4820.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	7.260,00
4830.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.999,00
<u>18.542.18012-216 – Preservação da Bacia dos Alagados</u>	
4840.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	19.999,00
4850.3390.36.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.999,00
4860.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	19.999,00
<u>18.542.18012-218 – Arborização e Paisagismo Urbano</u>	
4880.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	14.999,00
 002 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
<u>18.451.18011-222 – Implantação do Novo Aterro Sanitário</u>	
4900.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	4.999,00
4910.4490.61.00.00.01.000 – Aquisição de imóveis	4.999,00
<u>18.541.18021-252 – Construção de Abastecedouros Comunitários</u>	
4980.3390.30.00.00.01.000 – Material de consumo	9.999,00
4990.3390.39.00.00.01.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	12.600,00
5000.4490.51.00.00.01.000 – Obras e instalações	9.999,00
 TOTAL DOS CANCELAMENTOS	417.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI, EM 18 DE SETEMBRO DE 2008

OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 20 de Agosto de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR _____
Em _____ de _____

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 23 de Outubro de 2008



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 073/2008

Súmula: Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de referendar decreto municipal emitido pelo Senhor Prefeito Municipal, visando suplementar dotações orçamentárias.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

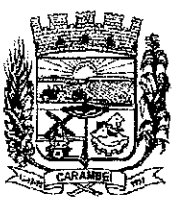
Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 073/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de outubro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J.P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 73/2008

Súmula: Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Referenda decreto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”*.

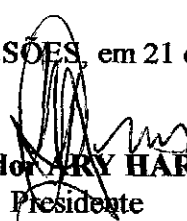
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 73/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de referendar decreto municipal emitido pelo Senhor Prefeito Municipal, visando suplementar dotações orçamentárias.

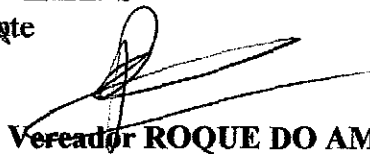
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 73/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de outubro de 2.008.


Vereador RY HARMS
Presidente


Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro